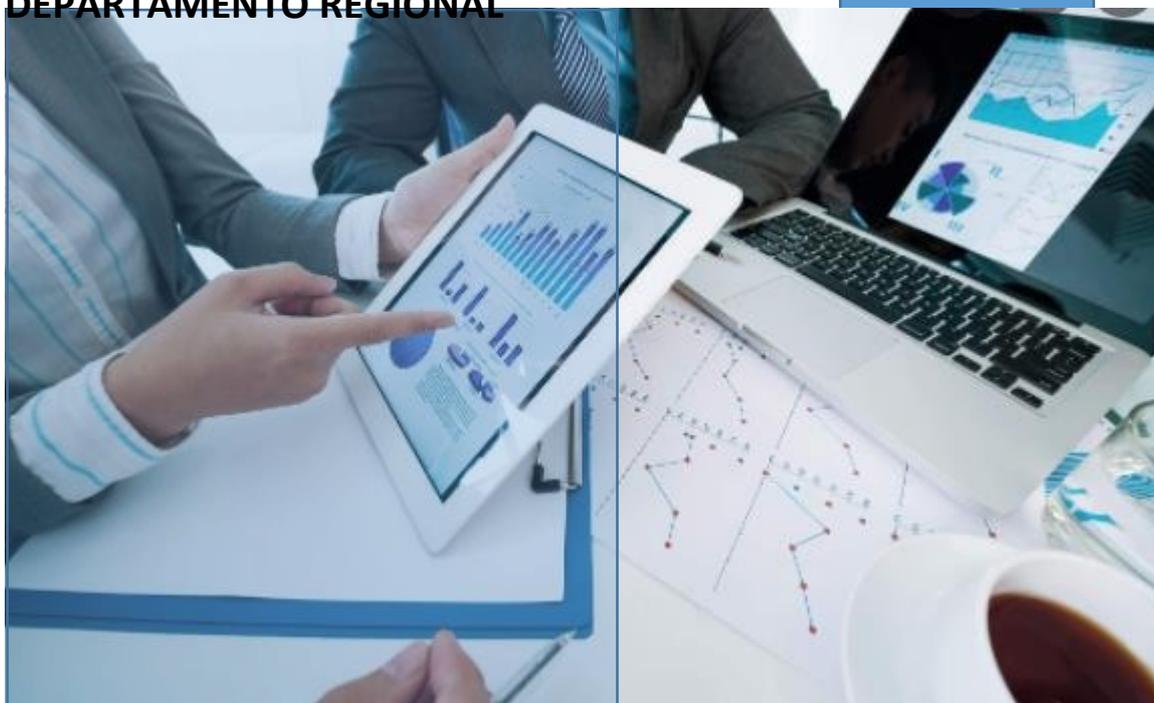


RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º TRIMESTRE

2025

SESI
DEPARTAMENTO REGIONAL



Sumário

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO.....	2
2.	GOVERNANÇA E CULTURA	2
2.1.	Relacionamento com Órgãos de Controle Externo	2
2.2.	Prestação de Contas e Relatório de Gestão	3
3.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	5
4.	GERENCIAMENTO DE RISCOS	6
5.	PROGRAMA DE COMPLIANCE.....	7
5.1.	Sistema de Governança	7
5.2.	Implantação do Programa de Governança e Compliance.....	8
5.3.	Comitê de Ética	10
5.4.	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.....	10
6.	POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS.....	13
7.	COMPETÊNCIA E TREINAMENTOS.....	13
8.	CANAIS DE ATENDIMENTO.....	14

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a sistemática de controles internos existente no Departamento Regional do SESI Pernambuco para salvaguardar seus processos operacionais e de gestão dos eventuais riscos inerentes ao seu negócio, bem como demonstrar as ações desenvolvidas no sentido de assegurar a eficiência dos seus controles internos. Serão também apresentadas as demais ações adotadas que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa, do Compliance e da Gestão de Riscos.

É oportuno salientar as ações adotadas pelo SESI/PE visando a manutenção, monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos. Como forma de fortalecer a Governança Corporativa e os controles internos, houve a implantação, a partir do ano de 2021, do Programa de Compliance. Ademais, a instituição participa da Rede Colaborativa de Compliance, coordenada pelo Departamento Nacional, onde são realizados fóruns para debates e consultas de temas relativos a um ambiente de compliance e integridade, a disseminação de práticas colaborativas de projetos em rede e a divulgação das melhores práticas de controles, em razão das percepções da sociedade em relação ao SESI. Ao longo deste relatório as ações e seus resultados serão apresentados.

2. GOVERNANÇA E CULTURA

2.1. Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão que compõe a estrutura do SESI, considerando que são autônomos entre si, deve prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União - TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recursos Extraordinário (RE) 789874, da relatoria do ministro Teori Zavascki. Nessa linha, importante anotar, é que o TCU se posiciona como uma instância externa de apoio à governança do SESI/PE.

Baseado na premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SESI/PE, quando faz o monitoramento junto às suas áreas internas responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

Como prática fundamental para a melhoria contínua do ambiente de controle, das práticas de Compliance e da integridade e transparência de seus atos de gestão, o SESI/PE mantém estreito relacionamento com o TCU, no sentido de avaliar as recomendações expedidas por esse órgão de controle, bem como de monitorar os planos de ação elaborados por seus gestores com o propósito de prestar os esclarecimentos necessários àquela Corte.

O SESI/PE atende prontamente as requisições de prestação de informações sobre a gestão e os resultados da instituição. Tanto aos órgãos de controle e regulação, por meio da fiscalização contínua do TCU e solicitações específicas, quanto para a transparência ativa nos sítios da Transparência e Prestação de Contas como, ainda, para a transparência passiva, em atendimento à Lei de Acesso à Informação. Também foram aprimorados os processos, sistemas e página com dados, a fim de garantir a tempestividade e integridade das informações disponibilizadas.

Em 2023 foi iniciada pela CGU a auditoria nº 1470776 - 2023 - SESI, que teve por objeto avaliar o grau de destinação das disponibilidades financeiras e dos imóveis do patrimônio da instituição às respectivas atividades finalísticas, a qual teve as solicitações de informações prontamente atendidas. Após a realização da Reunião de Busca Conjunta de Soluções e a apresentação de manifestação pela instituição, foi emitido, no primeiro trimestre de 2024, o relatório definitivo, do qual constam duas recomendações.

A primeira, já atendida, foi no sentido de que o SESI/PE deve apresentar um Plano de Aplicação, com critérios objetivos e que avalie o comprometimento da sustentabilidade econômico-financeira da instituição, para destinar parte dos recursos existentes em aplicações financeiras.

Por seu turno, a segunda recomendação preconizou a realização e/ou aperfeiçoamento de estudos relativos ao potencial ampliativo do público-alvo das ações finalísticas da instituição, com vistas a mapear as localidades/municípios com maior potencial de público-alvo.

Perante o TCU houve a prolação do Acórdão nº 532/2024, processo nº 29.088/2022-4, em decorrência do acompanhamento realizado nos diversos serviços sociais autônomos mediante a modalidade fiscalização contínua, que determinou tanto a adoção de medidas específicas para os casos em que entendeu haver relevância como um tratamento sistêmico para os demais. A instituição foi comunicada de que não deve haver a contratação de fornecedores, por unidade do Sistema S, cujos sócios sejam seus dirigentes ou funcionários.

Houve, ainda, a prolação do Acórdão nº 6.898/2024 – 1ª Câmara, processo nº 015.239/2024-1, que determinou a adoção de medidas internas com vistas a prevenir a ocorrência de casos semelhantes aos que ocorreram no Chamamento Público nº 12/2024, a saber:

- a) aceitação do balanço patrimonial provisório apresentado pela licitante MG Eccard em desacordo com o art. 12, inciso III, alínea “a”, do RLC Senai/Sesi, com o item 5.10 do Edital de Chamamento e com o art. 1.181 do Código Civil;
- b) aceitação de atestados de capacidade técnica da licitante MG Eccard para comprovação de quantitativos exigidos no edital, em desacordo com o item 18 do Termo de Referência e da jurisprudência deste Tribunal assentada no Acórdão 2.387/2014-TCU-Plenário; e
- c) realização da prova conceito sem aferição dos itens conforme o definido no edital, notadamente nos itens 3, 5, 6, 7, 12, 13, 17, 18 e 19, da avaliação da empresa MG Eccard, em desacordo com o item 7.4 do edital.

2.2. Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas do SESI atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). No exercício de 2020, o Tribunal editou a Instrução Normativa nº 84/2020, estabelecendo novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, que vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2.424/2020.

Para se adequar às novas normas do TCU, que determinam que a prestação de contas deve ser realizada mediante publicação das informações no site oficial da instituição, o SESI/PE acompanhou o plano de ação elaborado e coordenado pelo Departamento Nacional.

Posteriormente, passou a realizar a publicação do Relatório de Gestão no formato de relato integrado. A adoção desse modelo foi impulsionada por uma governança com instâncias envolvendo diferentes níveis hierárquicos.

A partir de 2022 foram realizadas melhorias no sítio da Transparência, como, exemplificativamente, a adaptação para o formato aberto e legível por máquina dos módulos Orçamento e Execução Orçamentária, Gratuidade Regulamentar – Vagas Planejadas e Matrículas Realizadas e Demonstração de Resultados, além da implementação de melhorias no módulo Canais de Atendimento – SAC e Ouvidoria, a fim de atender às diretrizes de Acesso à Informação.

As melhorias para utilização de formato aberto e legível por máquina continuaram a ser implementadas no exercício de 2023 tendo, até o seu quarto trimestre, sido adaptados os módulos de Informações de Dirigentes e Empregados, Contratos e Convênios, Dados de Infraestrutura, Orçamento e Execução Orçamentária, e o de Integridade, no qual passou haver a publicação Relatórios e Informes de Fiscalização TCU. Houve, ainda, a substituição da ferramenta de divulgação das Licitações e Editais, com a inclusão do link de acesso específico, além da disponibilização do Relatório de Monitoramento de Atividades dos Canais de Acesso à Informação em arquivo com extensão pdf.

Em 2024 foi incluído no módulo Orçamento e Execução Orçamentária o tema Rateio de Despesas, com o detalhamento da divisão das despesas decorrentes do compartilhamento de processos, recursos humanos e/ou materiais do SESI/PE com outras instituições e órgãos do Sistema Indústria.

Para o tema Rol de Responsáveis no sítio Prestação de Contas, no qual as informações eram apresentadas em arquivos com a extensão pdf, passaram a ser disponibilizadas igualmente em ods.

Passou a ser disponibilizado o tema Despesas por Modalidade de Licitação / Processos de Licitação no módulo Orçamento e Execução Orçamentária, com informações sobre as despesas executadas dos processos licitatórios em andamento, bem como os correspondentes editais.

No módulo Demonstrações Contábeis foi incluído o Relatório do Auditor Independente, que já era disponibilizado no módulo Integridade. Com essa dupla divulgação busca-se facilitar o acesso ao documento hábil à comprovação da exatidão dos registros contábeis e do resultado das operações, consoante às Normas Brasileiras de Contabilidade e à legislação específica.

Houve a implementação de melhorias nas regras relativas ao tema Estrutura Remuneratória, do módulo Informações de Dirigentes e Empregados, com adequações realizadas no tocante às orientações para a publicação de notas informativas, que incluem critérios de gratificação, bem como outros adicionais concedidos que possam impactar na remuneração final, além do quantitativo de empregados.

Foram, ainda, disponibilizadas mais informações sobre os contratos celebrados, divulgados no módulo Contratos, havendo o maior detalhamento do objeto da contratação e a inclusão do campo “Categoria”. No tema Dúvidas Frequentes, do módulo Canais de Atendimento, houve a inclusão de novas perguntas e respostas, notadamente questões relacionadas ao serviço de “Acesso à Informação”.

O módulo Licitações/Processos de Seleção teve seu sistema modificado, permitindo a visualização de mais informações sobre os certames, além de possibilitar que um número maior

de documentos fossem acessados.

Por fim, houve um maior detalhamento da metodologia de apuração dos resultados da gratuidade, sendo incluída uma aba específica sobre o assunto no módulo da Gratuidade, além de terem havido mudanças no tema Unidades no Estado, que proporcionaram uma ferramenta de busca aprimorada.

Diversas informações sobre a instituição são acompanhadas pelo Tribunal mediante o processo nº 006.601/2024-3, denominado “Fiscalização Contínua”, que prevê envios trimestrais de informações acerca de Licitações, Contratos, Receitas, Despesas, Transferências de Recursos, Plano de Cargos e Salários, Plano de Contas e Recursos Humanos.

3. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Tecnologia da Informação – TI está estruturada por um conjunto de princípios alinhados às estratégias do SESI/PE, bem como engajada em cumprir o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Sistema FIEPE, que tem, dentre outros, o objetivo de realizar o monitoramento contínuo de todo ambiente de TI e seus respectivos ativos de tecnologia de forma proativa, permitindo a identificação contínua dos riscos e oportunidades de melhorias, contribuindo para o aumento da maturidade institucional quanto à gestão de TI, à conformidade e à melhoria dos aspectos de segurança da informação. A diretriz organizacional de TI visa, então, garantir a sustentabilidade e continuidade dos recursos tecnológicos.

Podem ser destacadas as seguintes ações:

- Melhoria da Segurança de Dados: realizado diagnóstico inicial por consultoria especializada, na sequência foi elaborado um plano de ação ao longo de 2024, e as ações estão em execução ao longo do ano de 2025, para todas as instituições do Sistema FIEPE;
- Melhorias na infraestrutura de conectividade das unidades, através da aquisição de novos equipamentos, separação de redes, ampliação de links e substituição de firewalls, possibilitando ganhos de confiabilidade, estabilidade e segurança, para todas as instituições do Sistema FIEPE;
- Atualização da versão dos ERPs Totvs para o SESI, permitindo o uso de novas funcionalidades disponíveis nas novas versões;
- Implementação dos módulos Laboratório e NFSE no sistema Genese que atende ao SESI Saúde;
- Monitoramento contínuo no ambiente e caixas dos executivos: Estabelecimento de um sistema de monitoramento contínuo para identificar e responder a ameaças em tempo real, especialmente focado nas caixas de e-mail dos executivos, representantes de cada uma das instituições do Sistema FIEPE;
- Análise de vulnerabilidade: Realização de análises de vulnerabilidade para identificar pontos fracos no ambiente de TI e iniciar um planejamento de melhorias;
- Criação de políticas/normas: Desenvolvimento de políticas e normas de segurança da informação, com base nas boas práticas de cibersegurança e adequação das soluções

tecnológicas aplicadas no Sistema FIEPE, para submeter ao Comitê de Segurança da Informação e Privacidade;

- Melhoria de controles de segurança da plataforma Office 365: Implementação de medidas adicionais de segurança para proteger os dados e comunicações na plataforma Office 365.
- Implementação inicial de Inventário de Dados, incluindo Catálogo e Glossário, para abranger 100% das fontes críticas, com rastreamento automatizado da origem e fluxo dos dados.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

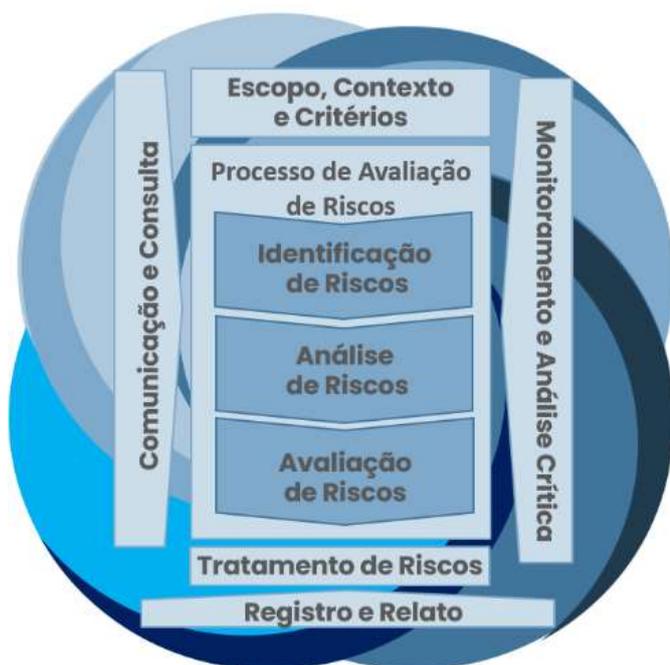
4.1. Compliance e Modelo de Gestão de Riscos

A gestão de riscos é parte essencial do Programa de Compliance, que continua sendo implantado com o apoio nacional da Rede Colaborativa de Compliance e Integridade. Este programa tem promovido interlocuções, fóruns e capacitações específicas para reforçar a cultura de gestão de riscos e integridade.

O modelo de gestão de riscos adotado pelo Departamento Regional segue as diretrizes da ISO 31000. Ao longo de 2020 e 2021, a Instituição estruturou este modelo, passando por etapas como o entendimento do contexto, diagnóstico, definição de categorias de riscos, elaboração da AGR (Análise Geral de Riscos) e identificação dos riscos estratégicos e operacionais diretamente ligados à estratégia.

A partir de 2023, o foco foi aprimorar o modelo com análises contínuas, ajustes no mapeamento inicial e elaboração de planos de tratamento para a primeira onda de riscos identificados. Nessa

etapa, foi implantado o GRC (Sistema de Gestão de Riscos e Compliance), que aprimorou a comunicação, o monitoramento e a análise crítica dos riscos.



4.2. Evolução

O trabalho de gestão de riscos consolidou-se ao longo dos últimos anos em quatro ondas de mapeamento:

1. **Riscos Estratégicos e Operacionais Relacionados** (primeira onda);
2. **Riscos Operacionais nos Negócios de Educação** (segunda onda);
3. **Riscos de Integridade e Gestão de Crise** (terceira onda);
4. **Riscos Financeiros e Jurídicos** (quarta onda, iniciada no primeiro trimestre de 2024).

No segundo trimestre de 2024, as áreas responsáveis pelos riscos financeiros e jurídicos iniciaram a elaboração de planos de tratamento. Paralelamente, os riscos das ondas anteriores seguem sob acompanhamento contínuo pelas áreas responsáveis, com foco em garantir a

eficácia das ações e o alinhamento com os objetivos estratégicos da organização.

No primeiro trimestre de 2025, a atuação concentrou-se no planejamento para revisão de riscos, atualização de responsáveis e posterior revisão dos planos de ação.

4.3. Planejamento para 2025

Para 2025, a gestão de riscos continuará evoluindo, com as seguintes iniciativas já definidas:

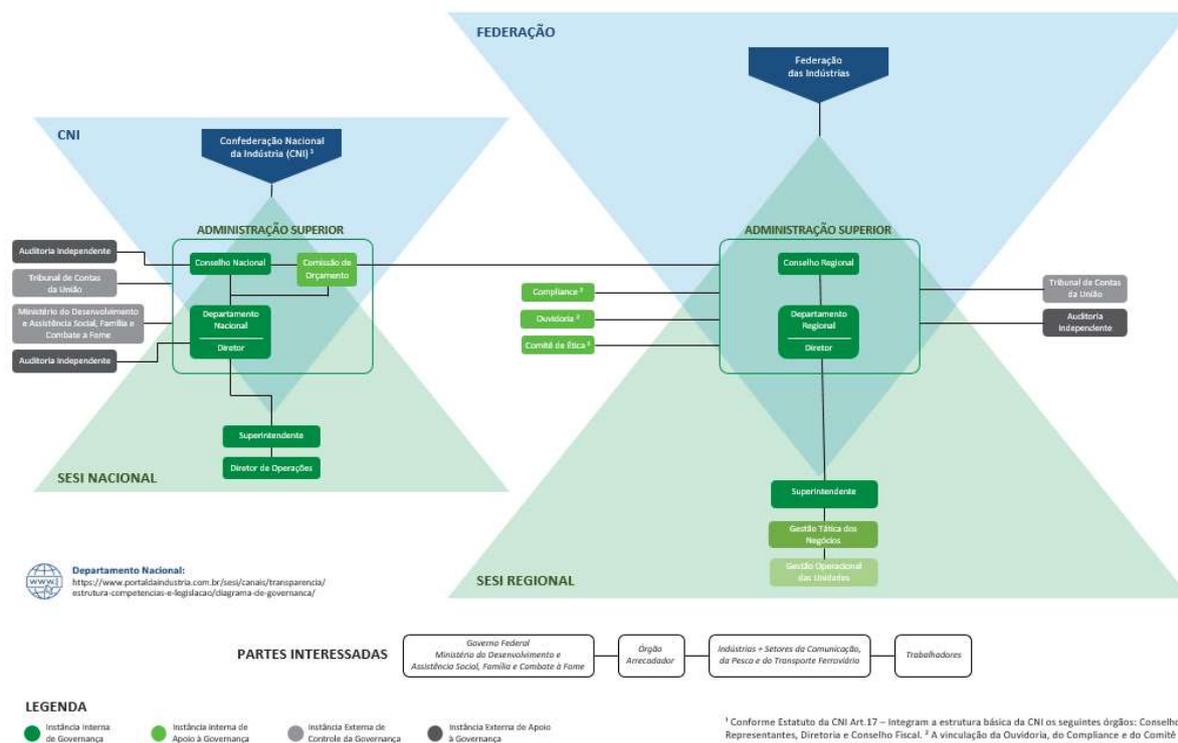
- **Avaliação do Modelo Atual:** Diagnóstico detalhado para verificar pontos de melhoria no modelo de gestão de riscos.
- **Revisão e Reestruturação do Comitê de Riscos:** Adequação de papéis e responsabilidades, alinhados às diretrizes estratégicas.
- **Revisão de Riscos e Responsáveis:** Atualização do mapa de riscos, com nova designação de responsáveis por tratamento e monitoramento.
- **Integração e Treinamento:** Fortalecimento da capacitação para monitoramento e gestão, promovendo maior engajamento das áreas

5. GOVERNANÇA E COMPLIANCE

5.1. Sistema de Governança

A Governança do SESI/PE possibilita a criação de um sistema pelo qual ele é dirigido e tem suas Atividades monitoradas e incentivadas, mediante a atuação dos seus Conselheiros, Dirigentes, Executivos, órgãos de fiscalização e demais partes interessadas.

O Sistema de Governança da instituição é representado pela seguinte figura:



5.2. Implantação do Programa de Governança e Compliance

O ambiente de controle corporativo e de gestão visa assegurar a mitigação de riscos institucionais, ao passo que permite apresentar às partes relacionadas as medidas implementadas para garantir a integridade e o atingimento dos objetivos estratégicos do SESI/PE.

Em consonância ao posicionamento da instituição frente à pauta da transparência e da prestação de contas, o Programa de Compliance que foi implantado desde 2021, o qual envolveu a revisão do Código de Conduta e a elaboração das principais políticas e normativos e nos anos seguintes: 2022, 2023 e no 2º semestre de 2024, continuou evoluindo. Contudo, por decisões estratégicas e de mercado, identificou-se a necessidade de reestruturar o Programa para melhor atender às novas demandas e desafios.

A reestruturação do Programa de Compliance seguiu as diretrizes estabelecidas pela Resolução Resolução CN-SESI nº 15/2021. E, a nova estrutura do Programa, apresentada logo abaixo é que foi definida para a fase de reestruturação. Essa fase contempla princípios, diretrizes, mecanismos e práticas prioritárias, além de planos de capacitação e comunicação, que serão adaptáveis conforme o avanço da reestruturação e surgimento de novas necessidades.

ESTRUTURA DO PROGRAMA DE COMPLIANCE



O Sistema de Compliance estruturado baseia-se em três macros processos: **Prevenir**, **Detectar** e **Responder**, os quais definem a forma como a organização irá atuar no dia a dia. Funcionam como linhas mestras que contem os Pilares do Programa de Compliance, fortes e abrangentes sem margem para dúvidas quanto à direção a ser seguida por todas as partes interessadas. Esses pilares são os esteios do Mecanismo de Integridade e Sistema de Compliance e o sucesso da sua aplicação prática depende diretamente do apoio incondicional da Alta Direção da empresa.

Como Pilares do Programa, temos:



1º Pilar - Avaliação dos Riscos de Integridade;

2º Pilar - Códigos, Políticas e Normativos;

3º Pilar - Comunicação, Treinamento & Desenvolvimento e Disseminação da Cultura de Integridade;

4º Pilar - Canais de Atendimento;

5º Pilar - Diligências;

6º Pilar - Monitoramento e Controle;

7º Pilar - Ações de Correção e Melhoria Contínua.

Como Alicerce, contamos com o Suporte da Alta Gestão, sem o qual o programa não teria eficácia.

Abaixo destaca-se o planejamento de macroatividades para o exercício de 2025, em que grande parte das atividades já foram concluídas, e outras já iniciadas:

- Monitorar os Riscos de Integridade e acompanhar o plano de ação.
- Atualização e validação junto às Unidades proprietárias dos Riscos de Integridade, quando solicitado.
- Revisar os normativos quando identificado a necessidade e atualização e adequação conforme a realidade do Sistema Fiepe.
- Fortalecer o modelo de atuação dos Elos de compliance.
- Adequar processos e controles para Due Diligence de Fornecedores e acompanhar a implantação as funcionalidades no sistema.
- Realizar análise e emitir relatório sobre a melhoria da conformidade dos processos monitorados ao longo do tempo.
- Estudar o histórico de atendimentos vias canais do compliance (orquestra e e-mail) para

identificar oportunidade de melhorias.

- Realizar a pesquisa de satisfação dos colaboradores sobre o trabalho desenvolvido pela Unidade de Compliance.
- Capacitação específica da Alta Gestão para Conselhos e Assembléia sobre governança e integridade.
- Realizar o plano de comunicações internas e externas com temas e formatos diversos.
- Produzir e rodar treinamento para os colaboradores, em vídeo na plataforma, além de avaliação de absorção sobre os normativos do programa revisados.
- Promover a cultura da integridade no SESI da Conformidade nos processos críticos monitorados pelo controle interno.

A comunicação com as ações de divulgação da reestruturação do Programa de Compliance no transcurso do primeiro trimestre de 2025, com a disseminação de comunicados ao público interno e externo, pelos quais são repassados conceitos, informações e orientações sobre temas aderentes ao Programa vem sendo realizada.

Houve a implantação do **Boletim de Compliance**, instrumento estratégico de comunicação que traz, de forma periódica, notícias, atualizações e informações relevantes sobre o Programa de Compliance, contribuindo para a transparência e o engajamento dos colaboradores.

Além disso, demos início ao **Compliance Itinerante**, um movimento que visa à disseminação da Cultura de Compliance em todas as unidades da organização. A iniciativa tem como objetivo principal promover a proximidade entre o time operacional de Compliance e os temas de integridade, ética e conformidade, reforçando os valores institucionais e ampliando o conhecimento sobre políticas, normativos e condutas esperadas.

Outro destaque foi o início de um novo ciclo da **Rede de Compliance**, formada pelos **Elos de Compliance** – colaboradores que atuam como multiplicadores da cultura de integridade em suas respectivas unidades. Esses profissionais são capacitados e acompanhados pela área de Compliance, funcionando como ponte entre o núcleo de Compliance e a rotina das áreas operacionais, contribuindo ativamente para o fortalecimento e a efetividade do Programa. Essas ações refletem o compromisso contínuo com a construção de um ambiente corporativo ético, transparente e alinhado às melhores práticas de governança e conformidade.

5.3. Comitê de Ética

No quarto trimestre de 2024, o Comitê de Ética permaneceu realizando suas atividades institucionais, decorrentes do Código de Ética vigente. Ações de cunho consultivo e de suporte foram realizadas, sempre pautadas pela transparência, respeito e conformidade com os normativos do Sistema.

5.4. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

Em 2021 foi iniciado projeto de adaptação das práticas, rotinas e processos à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que tem por objetivo a proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, ao inaugurar uma cultura de proteção de dados no país, mediante a conscientização de toda a sociedade.

Com o apoio de empresa terceirizada, contratada para prestar consultoria, foram realizadas atividades de diagnóstico e a elaboração de um plano de ação que permitiu a implementação do projeto, além da sensibilização dos seus colaboradores e de apoio na sua execução. Para tanto, foram elaboradas políticas específicas, já em vigência:

- Política de Privacidade;
- Política Proteção de Dados;
- Política de Segurança da Informação.
- Adequação de contratos, termos e normativos.
- Treinamentos de conscientização online.
- Levantamento inicial de dados.

Em 2022 foi dada continuidade ao trabalho iniciado pela consultoria externa, com a adoção de ações próprias para a implementação da LGPD, tais como:

- Inclusão da Proteção de Dados no Programa de Compliance.
- Nomeação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), disponibilização do canal de atendimento para titulares, via site, e-mail e telefone.
- Grupo de trabalho interno – Envolvendo as áreas de Unidade Governança Corporativa, Unidade Compartilhada de Tecnologia da Informação e colaboração do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), para elaboração de plano de ação próprio de implementação e adequação.
- Revisão dos trabalhos feitos inicialmente.
- Treinamentos de onboarding para os colaboradores.
- Criação de planos anuais de comunicação, criação e divulgação de cartilha específica de Governança em Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação, com foco em colaboradores e fornecedores.

Além disso, foram elaborados diversos documentos necessários à gestão da privacidade:

- Termo de consentimento e uso de imagem;
- Termo de consentimento e uso de imagem de crianças e adolescentes;
- Revogação de consentimento;
- Termo de confidencialidade.

Em 2023 foi iniciada uma estruturação de medidas para avanço da maturidade de Governança em Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação, com:

- Criação do projeto de implementação.
- Início do mapeamento de dados pessoais, com fluxos de ciclo de vida dos dados.

A instituição iniciou o aprofundamento da análise dos dados pessoais tratados, mediante a realização do mapeamento do Fluxo de Vida dos Dados Pessoais nos processos finalísticos e da área meio, com o objetivo de mapear dentro dos processos onde circulam volumes significativos de dados pessoais, como se dá o tratamento desses dados desde a coleta até o descarte, quais são os principais riscos que precisam ser mitigados e quais ações podem ser tomadas para tornar o tratamento dos dados mais seguro. Ao final do trabalho em cada unidade, é emitido o ROPA, o desenho do fluxo de vida de cada processo e as orientações sobre como melhorar a segurança dos dados nos diversos tipos de tratamento.

Vale esclarecer que o mapeamento do Fluxo de Vida dos Dados Pessoais continua sendo executado, pois é um trabalho contínuo, que se adequa a evolução dos processos internos.

Também nesse período houve:

- Continuação de treinamentos onboarding.
- Conteúdos de comunicação mensais (alô compliance – dados).
- Gravação e divulgação de treinamento específico em Governança em Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação, com foco em colaboradores e fornecedores, disponibilizado no site oficial.
- Criação do Comitê CSIP.

Com destaque também para Criação de normas, com treinamentos aplicados:

- Resposta para ANPD;
- Norma de uso de e-mail;
- Norma para uso de crachá;
- Norma de transferência internacional de dados;
- Norma de mesa e tela limpas;

Em 2024, além das ações realizadas e continuadas foram executados os seguintes avanços:

- Fluxos Processuais para atendimento às solicitações de titulares e ANPD.
- Ações de Comunicação para colaboradores:
 - Podcast Compliance ON – com conteúdos mistos, incluindo segurança da informação e proteção de dados.
 - Campanhas de Alô filmes – sugestão de filmes que tratam dos temas de segurança da informação e proteção de dados, de forma lúdica.
- Continuação do mapeamento de dados, com fluxos de ciclo de vida dos dados.

A partir de setembro de 2024, o projeto de adequação à LGPD saiu da responsabilidade da Unidade Corporativa de Governança e do Programa de Compliance e passou a ser liderado pelo núcleo de Cibersegurança, ligado à Unidade Compartilhada de Tecnologia da Informação, com o propósito de avançar na implementação de medidas técnicas e organizacionais que demandam um viés mais tecnológico.

A Unidade Compartilhada da Tecnologia da Informação realizou estudo de soluções tecnológicas para o tema, que englobou o tratamento de dados pessoais e a indicação das melhores ferramentas para a gestão dos mesmos no ambiente digital, com a aplicação de medidas técnicas de cibersegurança como:

- Configurações anti phishing;
- Configurações de anexo seguro;
- Configurações de verificação de link.

Também foram aperfeiçoadas algumas análises mais complexas para tratamento de dados e testes de balanceamento baseada em conteúdo orientativo produzido pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, para adequação legal à LGPD.

No primeiro trimestre de 2025, foi dado o foco a dois projetos que reforçam a adoção de medidas técnicas e organizacionais aplicadas, que contribuem para a proteção de dados pessoais, como:

- Projeto de aplicação de ferramenta da microsoft, com configurações de criptografia, para classificação e rotulagem de documentos e informações de acordo com o nível de confidencialidade.
- Projeto de aplicação de Multifator de Autenticação para contas de e-mails corporativos.

Além das adequações técnicas promovidas com os projetos citados houve a criação e publicação de normativos:

- Norma operacional de controle de acesso
- Norma operacional de uso de e-mail corporativo (revisada e alterada).

Houve ainda, a mudança da pessoa Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, a qual integra a equipe de Cibersegurança, situação formalizada por meio de Portaria e atualizada no site oficial da instituição.

6. POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

Em razão da reestruturação do Programa de Compliance realizada, no primeiro trimestre de 2025, as ações de revisão e atualização de normativos continuam em andamento, alinhadas ao movimento contínuo de avaliação e aprimoramento dos procedimentos e controles internos.

A Instituição segue promovendo estudos voltados à atualização e criação de políticas que reforcem a efetividade dos processos e operações, conforme já destacado neste relatório.

7. COMPETÊNCIA E TREINAMENTOS

O desenvolvimento de colaboradores é uma premissa fundamental para o SESI/PE, considerando o foco contínuo no fortalecimento de conhecimentos, habilidades e atitudes alinhadas à cultura de conformidade. Desde o processo de integração, os empregados são treinados e capacitados para atuar com base nos princípios da ética, integridade e conformidade.

Com o objetivo de estabelecer diretrizes e procedimentos claros, a Instituição possui um Plano de Comunicação e Capacitação voltado à efetiva implantação e disseminação do Programa de Compliance. Esse plano contempla ações estruturadas que incluem treinamentos específicos durante a integração dos novos colaboradores, abordando a visão geral do Programa, a conduta ética esperada e os pilares da integridade institucional.

Além disso, os colaboradores recebem treinamentos periódicos por meio de diversos canais, como os promovidos pelos Elos de Compliance, os eventos, como o Compliance Day, e o Compliance Itinerante – iniciativa que leva informação, engajamento e cultura de integridade a todas as unidades do SESI/PE.

A Instituição também investe de forma estratégica na oferta de cursos e capacitações voltados a temas transversais, com o objetivo de preparar seus empregados para os desafios do ambiente corporativo e contribuir para o desempenho das atividades de forma ética, segura e alinhada às melhores práticas.

Essas ações refletem o compromisso do SESI/PE com a valorização de seu capital humano e com a consolidação de uma cultura organizacional pautada em ética, transparência e responsabilidade.

8. CANAIS DE ATENDIMENTO

A revisão e aprimoramento dos canais de atendimento é percebida como essencial para composição dos mecanismos em prol da integridade corporativa do SESI/PE. Por isso, estudos e discussões multidisciplinares acerca da matéria foram realizados internamente e em conjunto com o Departamento Nacional, como escopo do Programa de Compliance, por meio da revisão dos processos e sistemas afins.

No tocante ao Canal da Ouvidoria, houve, no exercício de 2022, a reestruturação da infraestrutura tecnológica (sistema) e o aprimoramento do seu processo de atendimento.

Em acolhimento às recomendações previstas na Transparência Passiva, contemplando as premissas para disponibilização de Acesso à Informação, o Canal do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, passou por reformulação visando a implementação de melhorias.

Para ambos os canais podem ser destacadas a realização das seguintes adequações:

- Melhoria dos processos de atendimento;
- Melhoria nos canais de entrada de solicitações do público externo via sites;
- Revisão das árvores de serviços de atendimento bem como os SLAs;
- Criação de novos processos para atendimento das solicitações de acesso à informação por três instâncias;
- Adequação nas páginas do SAC e ouvidoria no Site da Transparência;
- Adesão e melhoria de sistemas de atendimento ao cidadão.

As melhorias implantadas visam ampliar e melhorar o atendimento e o acesso à informação para todas as partes interessadas do SESI/PE.

No âmbito do Programa de Compliance, foram criadas abas específicas de atendimento no Portal de Serviços, iniciativa que contribui para a mitigação de falhas, o fortalecimento dos controles internos e a automatização de processos, promovendo maior eficiência, rastreabilidade e padronização nas demandas relacionadas à integridade e conformidade.

Ademais, foi incluído, no sítio da Transparência da instituição, o link para acesso ao Relatório de Monitoramento dos Canais de Acesso à Informação, sendo essa ação uma das atualizações mencionadas no anterior item 2.2. Tem por objetivo apresentar as principais informações decorrentes da comunicação do SESI-PE junto ao cidadão.

Identificação interna do documento SVNB43K0B9-UTVE3WP2



Nome do arquivo:

Relatorio_de_Controlo_Interno_SESI_1_Trimestre_2025_2025042914
36434240453.pdf

Data de vinculação à solicitação: 29/04/2025 14:36

Autor: EMMANUELLE CAVALCANTI DA SILVA NOGUEIRA
(emmanuelle.nogueira@sistemafiepe.org.br)

Aplicativo: 1091329